



DECRETO Nº 5816/2018

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 03 DA QUADRA B, COM ÁREA DE 3.414,56 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 03 da Quadra B, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 11.876, de propriedade de LEONIDES DALLANORA e SUELI NITSCHÉ DALLANORA.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 03 da Quadra B, nesta cidade, com área de 3.414,56m² (três mil quatrocentos e quatorze metros com cinquenta e seis centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra B, com área de 2.183,43 m² (dois mil cento e oitenta e três metros com quarenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 67,14 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 05 e 06, medindo 66,87 metros;

LESTE: Com a Rua Camargo Fortes, medindo 39,00 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 03-A, medindo 36,74 metros.

b) Lote Urbano nº. 03-A (três - A) da Quadra B, com área de 1.231,13 m² (um mil duzentos e trinta e um metros com treze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 24,00 metros e com o Lote Urbano nº 03, medindo 12,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 06, medindo 36,00 metros e com o Lote Urbano nº 14, medindo 3,87 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 36,74 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 11, 12 e 13, medindo 35,93 metros.

c) Fusão dos Lotes Urbanos nº. 11 (onze) com área de 361,80 m² (trezentos e sessenta e um metros com oitenta centímetros quadrados) e Lote Urbano nº 03-A (três-A) ambos da Quadra B, com área de 1.231,13 m² (um mil duzentos e trinta e um metros com treze centímetros



quadrados) que perfaz um total de 1.592,93m² (um mil quinhentos e noventa e dois metros com noventa e três centímetros quadrados), passando a denominar-se Lote nº 11, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 24,00 metros, com o Lote Urbano nº 10, medindo 30,15 metros e com o Lote Urbano nº 03, medindo 12,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 12, medindo 30,15 metros e com o Lote Urbano nº 14 e 06, medindo 39,87 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 36,74 metros;

OESTE: Com os Lotes Urbanos nº 12 e 13, medindo 25,20 metros e com a Rua Osvaldo Kunsler, medindo 12,00 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE JULHO DE 2018.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal